ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI N.º 1.184/97, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997

"DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA PARA O PERÍODO 1998 À 2001."

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.° - Plano Plurianual do Hospital Municipal de Major Vieira, para o período 1998 à 2001, constituído pelo anexo 01 constante desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

Art. 2.° - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro, indica os programas prioritários a serem incluídos nos projetos de lei orçamentária, com indicação da fonte de recurso.

Art. 3.° - O poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a Despesa Orçada com a Receita Estimada em cada exercício.

Art. 4.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 19 de Novembro de 1997

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

MARILENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração
e Planejamento